



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.100, DE 15 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 3.100, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA DE “PASSARELA DA AMIZADE” A PONTE QUE LIGA OS BAIROS MARCÍLIO DE NORONHA E PIRANEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de “Passarela da Amizade” a ponte sobre o Rio Formate que liga o Bairro Marcílio de Noronha neste Município e o Bairro Piranema no Município de Cariacica.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Viana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa de identificação no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de julho de 2020

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana